

**PORTARIA Nº 69600/2023-GP**

*Designar os membros para compor o Comitê Interinstitucional de Acompanhamento do Pacto Nacional pela Primeira Infância do Estado do Amapá e dá outras providências.*

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – RITJAP (Resolução n.º 006/2003-TJAP e alterações posteriores), e tendo em vista o contido no PJeAdm/TJAP 55.109/2023,

**CONSIDERANDO** o Pacto Nacional da Primeira Infância, processo SEI CNJ n.º 05906/2019, celebrado em 25 de junho de 2019 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Tribunal de contas da União, o Ministério da Cidadania, o Ministério da Educação, o Ministério da Saúde, O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a Controladoria-Geral da União, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil e o Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais, que tem trazido avanços dos diálogos interinstitucionais em prol da maior eficácia das normas acima referidas;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 69599/2023-GP, que institui o Comitê Interinstitucional de Acompanhamento do Pacto Nacional pela Primeira Infância do Estado do Amapá dá outras providências,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** para compor o Comitê Interinstitucional de Acompanhamento do Pacto Nacional pela Primeira Infância do Estado do Amapá, criado pela Portaria n.º 69599/2023-GP, os seguintes membros:

- a) A Juíza de Direito **LARISSA NORONHA ANTUNES**, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;
- b) A Conselheira **MARÍLIA BRITO XAVIER GÓES**, pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá;
- c) O Promotor de Justiça Dr. **MIGUEL ANGEL MONTIEL FERREIRA**, pelo Ministério Público do Estado do Amapá;
- d) A Servidora **RUTH GONÇALVES BARBOSA**, pela Defensoria Pública do Estado do Amapá;
- e) A Secretária **SANDRA MARIA CARDOSO MARTINS CASIMIRO**, pela Secretaria de Estado da Educação;
- f) A Secretária **ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL**, pela Secretaria de Estado de Assistência Social;



- g) A Servidora **ROZILENE VALADARES MARTINS**, pela Secretaria de Estado de Saúde;
- h) A Deputada Estadual **LILIANE ABREU**, pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2023.

*Desembargador* **ADÃO CARVALHO**  
Presidente

